UFSJ Universidade Federal de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE TEATRO

EDITAL № 04, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE ATENDERÃO DURANTE O PERÍODO EMERGENCIAL

A Coordenadora do Curso de TEATRO, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o período emergencial, conforme Resolução nº007, de 3 de agosto de 2020, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período emergencial em que as disciplinas que serão ofertadas, entrarão, em carater excepcional, na forma de ensino remoto.
- 1.2. Serão disponibilizadas 09 (nove) vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nō	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados	Nº de Vagas para monitores voluntários
1	Teatro e participação: o olhar para o espectador	Prof ^a Ana Dias	01 (uma)	
2	História da Arte: Representações imagéticas do pensamento	Profª Claudia Braga	01 (uma)	
3	Questões de Estética	Prof. Alberto F. da Rocha Jr.	01 (uma)	
4	Transmídia e participação: a cena possível	Profs. Ana Dias e Adilson Siqueira	02 (duas)	
5	Cenografia como dramaturgia do espaço: teorias e práticas modernas e contemporâneas	Prof ^a Maria Clara Ferrer Carrilho	01 (uma)	
6	Nelson Rodrigues: dramaturgia e encenação	Prof. Alberto F. da Rocha Jr.	01 (uma)	
7	Ariano Suassuna: tradição medieval no teatro brasileiro	Profª Claudia Braga	01 (uma)	
8	De cor (de coração): o texto e a fala no trabalho do ator	Prof ^a Maria Clara Ferrer Carrilho	01 (uma)	

1.2.1.Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN



COORDENADORIA DO CURSO DE TEATRO

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Estar regularmente matriculado e inscrito em uma ou mais unidades curriculares dos cursos da UFSJ em 2020/1 ou ainda em disciplinas que estejam em oferta no período emergencial;
- 2.2. Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria **ou unidade curricular correlata/equivalente**;
- 2.3. Não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos e trancamento durante o período emergencial.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: 08 e 09 de setembro de 2020.
- 3.2. Horário: de **00h01min** às **23h59min**.
- 3.3. Local: Inscrições via e-mail para cotea@ufsj.edu.br
- 3.4. Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado.
- 3.5. O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares e em caso de aprovação nas duas, deverá escolher apenas uma para atuar como monitor remunerado.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado no dia 10/09/2020.
- 4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia **08/09/2020**.
- 4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.
- 4.4. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).
- 4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:
- a) Prova escrita e/ou oral;
- b) Entrevista;
- c) Análise do extrato escolar do candidato.
- 4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. Data: **11/09/2020**

5.2. Horário: **14h**

5.3. Local: Página do curso de Teatro da UFSJ

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados, via e-mail, para a Coordenadoria do Curso de TEATRO, no período de 11 a 14/09/2020.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN



COORDENADORIA DO CURSO DE TEATRO

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Data: **15/09/2020** 7.2. Horário: **09h**

7.3. Local: Página do curso de Teatro da UFSJ

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1. Informar-se sobre a plataforma digital que o docente utilizará no atendimento aos discentes, optando preferencialmente pela mesma, podendo, no entanto, utilizar outra que possua mais facilidade para auxiliar os discentes matriculados nas disciplinas;
- 8.2. Realizar reuniões online para sanar as dúvidas dos interessados;
- 8.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;
- 8.4. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;
- 8.5. Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento online em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;
- 8.6. Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à Coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;
- 8.7. Encaminhar à Coordenadoria o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

- 9.1. Ministrar aulas em substituição ao docente responsável;
- 9.2. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;
- 9.3. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- 10.1. Informar ao monitor a plataforma que será utilizada para ministrar as aulas aos discentes;
- 10.2. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua freqüência nas reuniões online de atendimento;
- 10.3. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;
- 10.4. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;
- 10.5. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo escaneado na data informada por ela.
- 11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome do banco, número da agência e da conta corrente bancária, que deve estar em seu próprio nome) e enviar uma cópia do cartão onde constem estes dados ou de declaração bancária com as respectivas informações.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN



COORDENADORIA DO CURSO DE TEATRO

- 11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos por meio do Programa de Avaliação Socioeconômica (PASE).
- 11.4. No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 11.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.
- 11.5. Na eventualidade de desistência do monitor bolsista e não havendo mais candidatos aprovados para seleção de monitoria remunerada da referida disciplina, terão prioridade para recebimento da bolsa monitores voluntários em atividade, seguindo-se a ordem de classificação no processo seletivo.

12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	08 e 09/09/2020
Processo Seletivo	10/09/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	11/09/2020
Período para Recurso	11 a 14/09/2020
Divulgação do Resultado Final	15/09/2020
Contratação	15 e 16/09/2020

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

- 13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.
- 13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.
- 13.2.1. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.
- 13.3. Vigência: Primeiro período emergencial com oferta de disciplinas por meio do ensino remoto, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.
- 14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.
- 14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.
- 14.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 14.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular.

UFSJ Universidade Federal de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE TEATRO

- 14.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.
- 14.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.
- 14.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

São João del-Rei, 04 de setembro de 2020

Prof^a Claudia Mariza Braga Curso de TEATRO